

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.003597/2024-15

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.067.103/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 880, Sala 506, CEP 60.160-196, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Jullyane de Araújo Gomes Maciel, portador(a) do CPF n.º ***.255.283-**.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.001924/2022-24, Processo Administrativo n.º 23533.003597/2024-15, e de acordo com o RDC n.º 01/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. acréscimos quantitativos no valor de R\$ 42.204,77 ou 1,87% ao valor original do Contrato;

1.1.2. acréscimos qualitativos no valor de R\$ 144.928,45 ou 6,42% ao valor original do Contrato;

1.1.3. supressões quantitativas no valor de R\$ 109.486,30 ou 4,85% ao valor original do Contrato;

1.1.4. supressões qualitativas no valor de R\$ 57.681,54 ou 2,55% do valor original do Contrato;

1.2. Tais alterações fundamentam-se nos termos do art. 171, incisos I e II, e art. 177, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, e Lei n.º 13.303/2016, art. 81, incisos I e II.

1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos	
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão
1º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões (+16,59%)	R\$ 213.037,64 9,44%	R\$ 15.965,47 0,71%	R\$ 339.747,23 15,05%	R\$ 162.215,14 7,18%
2º Termo Aditivo - Prorrogação por 120 dias	Prorrogação de prazo (escopo)			
3º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões (+12,93%)	R\$ 175.724,37 7,78%	R\$ 6.210,80 0,28%	R\$ 158.639,52 7,03%	R\$ 36.128,63 1,60%
4º Termo Aditivo - Prorrogação por 67 dias	Prorrogação de prazo (escopo)			
1º Termo de Apostilamento - Reajuste INCC (+2,69678%)	Reajuste INCC de R\$ 43.081,45			
5º Termo Aditivo - Prorrogação por 60 dias	Prorrogação de prazo (escopo)			
6º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões (+0,88%)	R\$ 42.204,77 1,87%	R\$ 109.486,30 4,85%	R\$ 144.928,45 6,42%	R\$ 57.681,54 2,55%
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 2.257.923,7632)	R\$ 430.966,78 19,09%	R\$ 131.662,57 5,84%	R\$ 643.315,20 28,50%	R\$ 256.025,31 11,33%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DE ACRÉSCIMO NO 3º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 6º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 552.784,87	R\$ 334.363,89	R\$ 187.133,22	R\$ 54.679,90

%	100%	50%	24,48%	14,81%	8,29%	2,42%
---	------	-----	--------	--------	-------	-------

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO	VALOR DE SUPRESSÃO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DE SUPRESSÃO NO 3º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA SUPRESSÃO NO 6º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 178.180,61	R\$ 42.339,43	R\$ 167.167,84	R\$ 741.274,00
%	100%	50%	7,89%	1,88%	7,40%	32,83%

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha Assinada - De acordo com a Revisão 09 (40558536).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 19.965,38 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), considerando o acréscimo de R\$ 187.133,22 (cento e oitenta e sete mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos) menos a supressão de R\$ 167.167,84 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), representando um aumento percentual de 0,88% ao valor original do Contrato.

2.2. O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passará de R\$ 2.967.633,93 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.987.599,31 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302511340860001	RECEITA PRÓPRIA	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar/complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
JULLYANE DE ARAÚJO GOMES MACIEL
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jullyane de araujo gomes, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 19/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 19/08/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41485656** e o código CRC **34398916**.

Referência: Processo nº 23533.003597/2024-15 SEI nº 41485656